



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 931/2013
Data: 12/03/2013
Ass. gil 9:42

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Autoria: Presidente da Mesa Diretora

Página 1 de 1



Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a União de Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12023/03.

Art. 2º A contribuição a União de Vereadores do Rio Grande do Sul será no valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Parágrafo Único: O reajuste da mensalidade será determinado anualmente por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.0.3900000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.3979000000 – Serviço de Apoio Administrativo e Técnico

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccoll, em 11 de março de 2013.


VER. SILMAR ROBERTO SANTIN
Presidente da Mesa Diretora